



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA TRANS HELLEN TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Edson Luiz Cenci, portador do CPF nº 518.894.719-68 e do RG nº 3.533.593-5 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa: **TRANS HELLEN TRANSPORTES COLETIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha Invernadinha, s/nº, Zona Rural, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná, telefone: (46) 9910-7778 com CNPJ nº 39.778.564/0001-95, neste ato, representada Legalmente pela senhora Hellen Karize Siqueira, portadora do CPF nº 077.691.249-64 e do RG nº 10.820.095-2, ora denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE expediu Processo Licitatório nº 6/2021, Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 4/2021, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente termo as partes resolvem:

- Do prazo – Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual 23 de fevereiro de 2023.
- Do valor – Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 180.977,58 (cento e oitenta mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo este o valor deste termo.
- Do objeto – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Sétima do contrato os valores serão reajustados aplicando-se o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 10,06%, e em conformidade com o Decreto 499/2021, ficam estipulados os seguintes itinerários e valores:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS TRECHOS DE ACORDO COM O DECRETO Nº 499/2021	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	42.483,00	Km	MANHÃ E TARDE: com saída da Santa Luzia, Barra Grande, João Barbosa, Fazenda Canaã, até o Confinamento (manhã, meio-dia e tarde), sede da Canaã (manhã, meio-dia e tarde), Barra Grande, Ponto da Linha Dalmaso, Invernadinha, Kraimer e Derlan (manhã, meio-dia e tarde) até o Bugre, retornando pelo mesmo trajeto. 166.6 KM Veiculo com capacidade mínima de 16 lugares.	4,26	180.977,58
VALOR TOTAL R\$				180.977,58	

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado pelo prazo estipulado e reajustado o valor referente ao quilômetro rodado por previsão através das Cláusulas Segunda e Sétima do contrato de prestação de serviços, nos termos do Art. 57, Inc. II; e Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica alterada a gestão e fiscalização do contrato da seguinte forma:

Fica como responsável pela gestão do Contrato a Senhora Mari Lucia Lazarotto RG nº 4.958.776-7, CPF 759.111.409-34, Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

Atuará como Fiscal Roseli A. Scolari Lorenzi, RG 5181.506-8 e CPF 726.992.809-68, Oficial Administrativo e como Fiscal Substituta a Sra. Fabiane Riedi Rossi, RG 7.562.754-5 e CPF 039.056.669-10, Agente Administrativo.

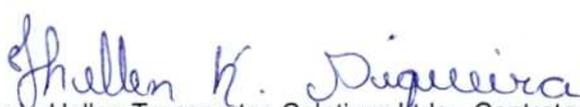
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

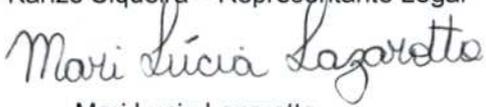
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 17 de fevereiro de 2022.


Município de Chopinzinho - Contratante
Edson Luiz Cenci - Prefeito


Trans Hellen Transportes Coletivos Ltda - Contratada
Hellen Karize Siqueira – Representante Legal


Mari Lucia Lazarotto
Gestora do Contrato


Roseli A. Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato


Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 12/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Hellen Transportes Coletivos Ltda. CNPJ nº 39.778.564/0001-95. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 23/02/2023. Valor Total do Aditamento: R\$ 180.977,58. Origem: Pregão 4/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 17/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Hellen Karize Siqueira, pela Empresa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 12/2021.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Hellen Transportes Coletivos Ltda. CNPJ nº 39.778.564/0001-95. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 23/02/2023. Valor Total do Aditamento: R\$ 180.977,58. Origem: Pregão 4/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 17/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Hellen Karize Siqueira, pela Empresa.

CONTR01592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 12-2021 - TRANS HELLEN
TRANSPORTES COLETIVOS LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 12/2021. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Trans Hellen Transportes Coletivos Ltda. CNPJ nº 39.778.564/0001-95. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato. Novo Prazo: 23/02/2023. Valor Total do Aditamento: R\$ 180.977,58. Origem: Pregão 4/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 17/02/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Hellen Karize Siqueira, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:39D19915

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/02/2022. Edição 2461

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>